



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2512056400100010301

Reclamante/Consumidor(a): Fatima Rejane Pinheiro de Souza , CNPJ/CPF: 109.538.743-03 , Endereço: Rua 10 - 25 - Boa Vista - Maracanaú - CE - 61901-340 , Telefone: (85) 99674-9210 , E-mail: fatimarejane2019@gmail.com.

Reclamado/Fornecedor: CABO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA , CPF/CNPJ: 02.952.192/0001-61 , Endereço: Rua Senador José Ferreira de Souza - nº 1916 - Candelária - Natal - RN – 59064-520, E-mail: juridico@alaresinternet.com.br. Representada pela preposta, a sra. Rhana Camilla Ferreira do Nascimento, inscrita no CPF de nº 083.921.314-01, tendo apresentado durante este ato carta de preposto, defesa administrativa, atos constitutivos, procuração e substabelecimento.

Aos 07 de janeiro de 2026 às 09h00, na sala de conciliação do Procon Maracanaú, Órgão da prefeitura Municipal de Maracanaú, realizou-se a audiência de conciliação do processo administrativo reclamatório de número e partes supracitados, tendo como Conciliadora **Luana de souza Rodrigues**.

Aberta a audiência, a consumidora não compareceu ao ato e não apresentou nenhuma justificativa prévia, estando presente apenas a preposta da parte reclamada.

Facultada a palavra a preposta do fornecedor a sra. Rhana Camilla Ferreira do Nascimento, esta reitera os termos da defesa administrativa juntada aos autos, e solicita o arquivamento do presente processo administrativo diante da ausência injustificada da parte autora.

Ante o exposto, abre-se o prazo de até **2 (dois) dias úteis** para que a parte autora se manifeste para justificar o motivo de sua ausência, bem como solicitar o andamento da lide se for de seu interesse, caso contrário mantendo-se inerte a consumidora, orienta-se o arquivamento da presente demanda.

O pregão foi realizado por duas vezes, sendo o primeiro as 09h00 e o segundo às 09h10.

O presente termo de audiência foi lido, tendo a parte presente virtualmente concordado, sendo-lhe encaminhada cópia por e-mail ao final do ato.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente audiência de conciliação.

Maracanaú, 07 de Janeiro de 2026.

LUANA DE SOUZA RODRIGUES (Conciliador(a))

AUSENTE

Fatima Rejane Pinheiro de Souza (Consumidora)

PRESENÇA VIRTUAL

Rhana Camilla Ferreira do Nascimento (Preposta)

CABO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA (Fornecedor)

Endereço: Rua 04, Nº 370, **Bairro:** Jereissati I, Maracanaú – CE, **CEP:** 61.900-350.

E-mail: audiencia_procon@maracanau.ce.gov.br - **Telefone:** (85) 3521-5900 / 3521-5901 / 0800 275 1011

PROCESSO: 2512056400100010... X

O chat contínuo está DESATIVADO
As mensagens não serão salvas quando a chamada terminar. Você pode fixar uma mensagem para que ela seja lida pelas pessoas que entrarem mais tarde.

09:03
audiencia_procon@maracanau.ce.gov.br

Rhana Camilla 09:03
Rhana Camilla Ferreira do Nascimento - CPF: 083.921.314-01 (preposta)
juridico@alaresinternet.com.br

Rhana Camilla 09:17
Cliente

Enviar uma mensagem

PROCESSO: 2512056400100010301